PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA DE SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no artigo 117 da **Lei 14.133/21**.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o(a) Servidor(a) **HIGOR DE BARROS PINTO,** matrícula 063.344, como Gestor(a) Titular e **GUILHERME OUVERNEY DE SOUZA,** matrícula 063.464, como Gestor(a) Substituto(a).

Designar no **HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTÃ**, o(a) Servidor(a) **MIKAELA RAPHAEL GUER-**

REIRO SANTOS, matrícula 115.274, como Fiscal Titular e **MARIA VITÓRIA DA COSTA REZENDE,**

matrícula 115.290, como Fiscal Substituto(a).

Designar no **HOSPITAL MATERNIDADE DR. MÁRIO DUTRA DE CASTRO**, o(a) Servidor(a) **RAISA**

VIEIRA PACHECO BARBOSA, matrícula 115.291, como Fiscal Titular e **TÂNIA MARIA AMORIM COSTA**, matrícula 299.369, como Fiscal Substituto(a).

Designar no **PROGRAMA MELHOR EM CASA,** o(a) Servidor(a) **MARIA VITÓRIA DA COSTA RE-**

ZENDE, matrícula 302.838, como Fiscal Titular e, **DANIELE CUNHA EMERICK BARRETO,** matrícula 064.009, Fiscal Substituto(a)., para acompanhar e fiscalizar a execução das **ATAS de Registro de Preço** firmado entre o Município de Nova Friburgo e a empresa:

ATA - Nº 242/2026 – NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIANUTRICIONAL LTDA;

ATA - Nº 243/2026 – R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA;

ATA - Nº 244/2026 – HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA;

ATA - Nº 245/2026 – EMPROMED COMERCIAL LTDA;

ATA - Nº 246/2026 NUTRIR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA;

ATA - Nº 247/2026 – CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA;

ATA - Nº 248/2026 – RJCLIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA;

Tendo por objeto a aquisição **de NUTRIÇÃO ENTERAL** para atender as necessidades do **HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTÃ E SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO BÁSICA/PROGRAMA DE ATENÇÃO**

BÁSICA referente ao processo Nº39944/2025.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo/RJ, 11 de Agosto de 2026.

Gabriel Costa Wenderroschy

Secretária de Saúde

Matrícula 063.454

Código identificador: d6608154-59f1-412d-80a4-d76ac7be27da